



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 115 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

**"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA
104/2022 QUE NOMEOU SERVIDORA PARA
CONTROLE INTERNO".**

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do artigo 33, inc. I da Lei Complementar 01/2020;

Considerando as obrigações e responsabilidades decorrentes da Função de Controle Interno do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 2º da Portaria 104/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Considerando as atribuições da função do Controle Interno e do Artigo 33, I da Lei Complementar 01/2020, fica concedida a gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) para o exercício da função.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 21 de janeiro de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito do Município de Dores do Turvo.